GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2437,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **FÁBIO MARQUES** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Centro Livre de Artes, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1° de setembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2438,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 1.974.999-1/2002, de interesse de **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a regularização do parcelamento denominado de "VILA SANTA MARIA EXTENSÃO", de propriedade de Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, com área total de 42.619,63m² (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove vírgula sessenta e três metros quadrados), parte integrante da Fazenda Retiro e pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia.

Art. 2° O loteamento será composto de:

I - Total de área a parcelar = 42.619,63m² = 100%;
II - Sistema viário = 12.437,63m² = 29,183%;
III - Total de Lotes + Caixa Saneago = 78 = 30.182,00 = 70,817%

Art. 3° A implantação dos lotes é de total responsabilidade de seu proprietário.

Art. 4º As plantas do Projeto de regularização do loteamento, o memorial descritivo e a listagem de lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Assessoria Técnica para Assuntos de Regularização Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n° 2.215, de 05 de agosto de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2439,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *autorizar* **MARIA HELOÍSA MESQUITA CARRIJO (matrícula n.° 475866-1),** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de outubro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe